gov.br

Infraestruturas de nuvem e soberania:

o papel do Estado e as contribuições do multissetorialismo

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Pilares de Governo Digital

Estratégia **Nacional** de Governo Digital 2024-2027

Decreto No 12.069, de 21 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

- Articular as ações de transformação digital entre o Governo Federal e os demais entes em torno de uma visão de futuro, objetivos, prioridades e recomendações.
- Processo de elaboração ágil e engajador.

Estratégia **Federal** de Governo Digital 2024-2027

Decreto No 12.198, 24 de setembro de 2024

Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

- Norteará a **transformação do Governo federal** por meio de tecnologias digitais que visem **oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade**, mais simples e acessíveis ao cidadão.
- Processo de elaboração ágil e engajador.

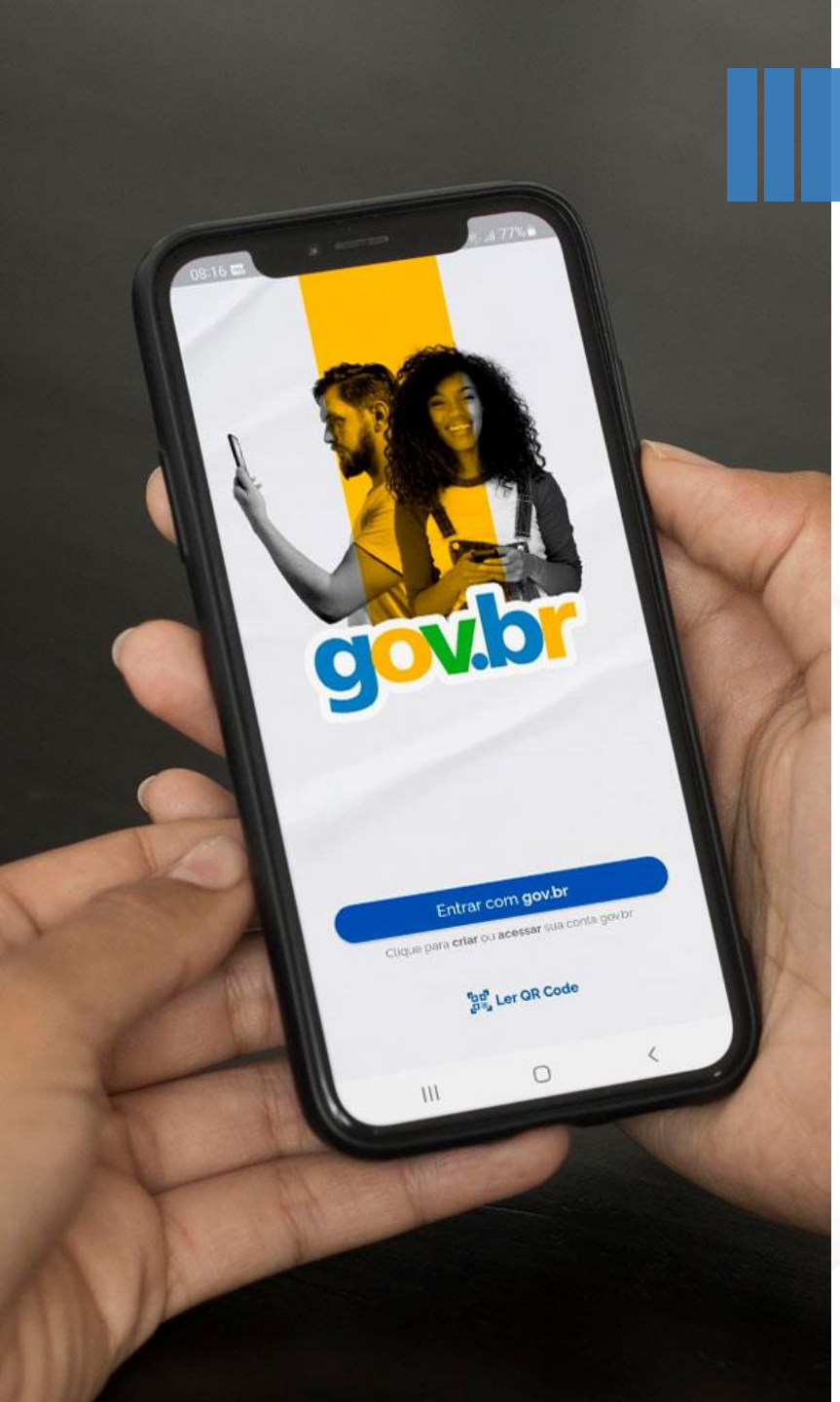

Governo digital

90% dos serviços federais em **formato digital**

61% dos brasileiros utilizaram o **governo eletrônico** (nos últimos 12 meses)

Destaque mundial na oferta de serviços públicos digitais na **Plataforma gov.br**

Fonte: gov.br (2024), TIC Domicílios (2024)

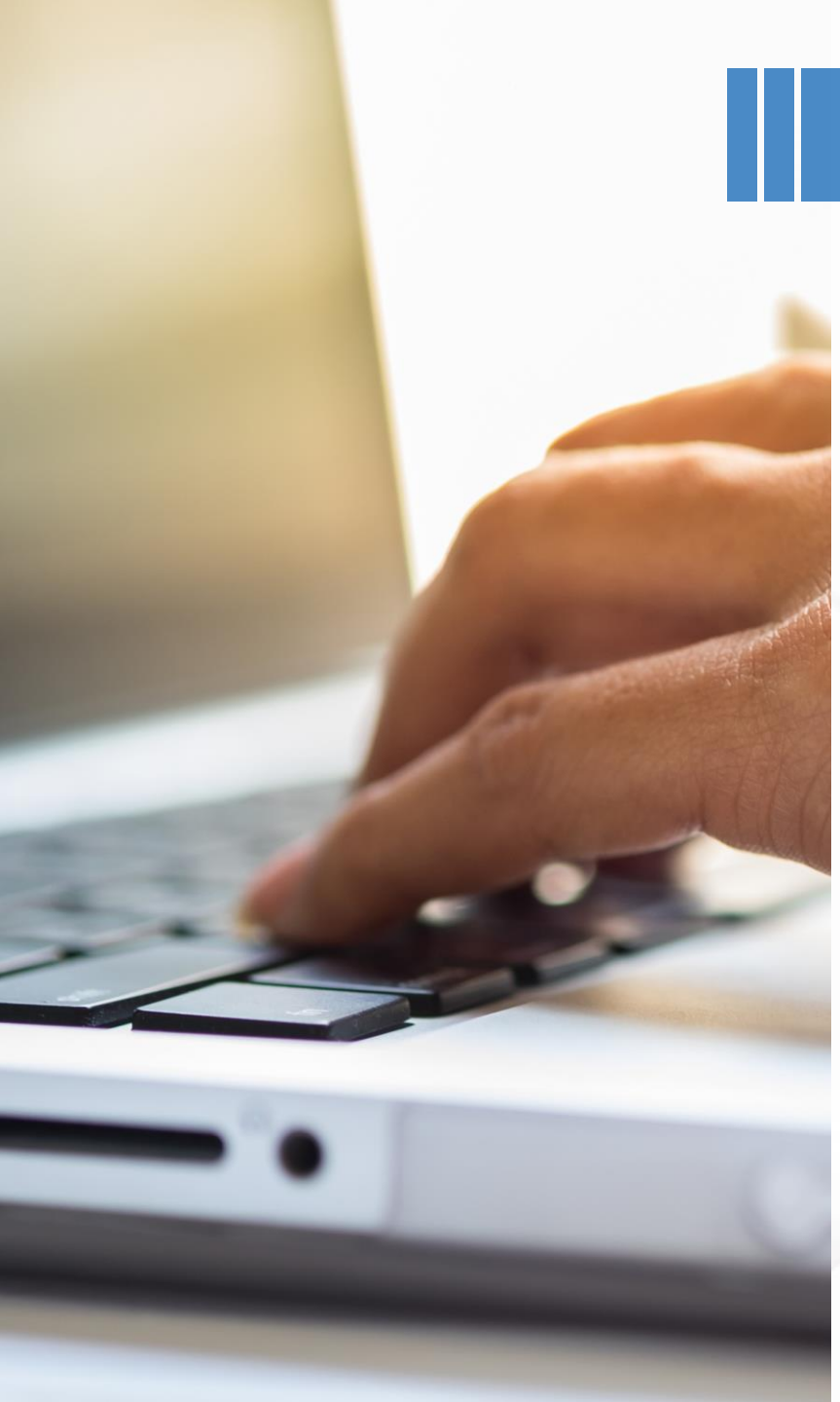

Números do gov.br

167 milhões de **contas ativas**

101 milhões de contas ativas **ouro e prata**

5.028 serviços digitalizáveis (**90%** são digitais: 4.543)

4,57 média das avaliações (últimos 12 meses)

Fonte: gov.br (26/05/2025)

gov.br

Conveniência **digital**

Integração de **serviços**

Identidade Nacional

26mi
de emissões

Segurança **biométrica**

Integração **Federativa**

CCT
CONSELHO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IA para o Bem de Todos

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA)

Tem por objetivo promover o desenvolvimento, a disponibilização e o uso da inteligência artificial no Brasil, orientada à solução dos grandes desafios nacionais, sociais, econômicos, ambientais e culturais, de forma a garantir a segurança e os direitos individuais e coletivos, a inclusão social, a defesa da democracia, a integridade da informação, a proteção do trabalho e dos trabalhadores, a soberania nacional e o desenvolvimento econômico sustentável da nação.

Eixos
Infraestrutura e Desenvolvimento de IA
Difusão, Formação e Capacitação
IA para Melhoria dos Serviços Públicos
IA para Inovação Empresarial
Apoio ao Processo Regulatório e de Governança da IA

Participantes

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

enap

UnB

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DATAPREV

SERPRO

Estrutura

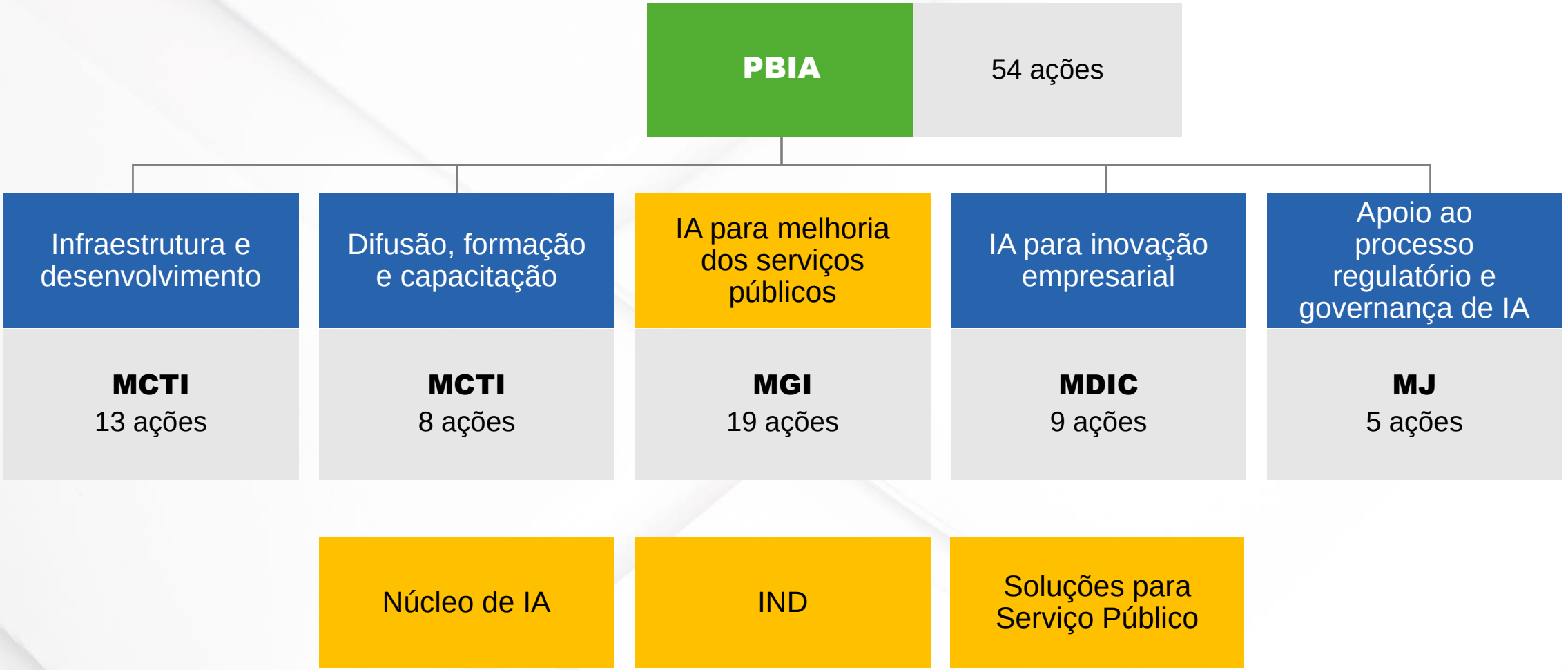
PBIA
54 ações
Infraestrutura e desenvolvimento
MCTI
13 ações
Difusão, formação e capacitação
MCTI
8 ações
IA para melhoria dos serviços públicos
MGI
19 ações
IA para inovação empresarial
MDIC
9 ações
Apoio ao processo regulatório e governança de IA
MJ
5 ações
Núcleo de IA
IND
Soluções para Serviço Público

Infraestrutura **Nacional de Dados**

O que é?

Conjunto de políticas, normas, ferramentas e pessoas.

O que faz?

Integra, qualifica, analisa, abre e protege **dados** para usá-los de **maneira estratégica**.

Para que?

Mais **cidadania**.

Infraestrutura Nacional de Dados no PBIA

Nuvem de Governo	Catalogação, Governança e Estratégia de Uso de Dados	Integração e Reuso Estratégico de Dados	Personalização dos Serviços Públicos	Privacidade e Segurança da Informação no Setor Público	Infraestrutura para uso e aplicação de IA na educação
Infraestrutura de nuvem privada ou comunitária gerida exclusivamente por órgãos ou empresas públicas.	Estabelecimento de política de governança de dados, ampliação da maturidade no uso de dados e catalogação de conjuntos de dados no âmbito do Governo Federal.	Implementar a interoperabilidade entre órgãos e entidades governamentais para promover o reuso e compartilhamento eficiente de dados. conecta gov.br	Personalização de serviços públicos, para oferecer ao cidadão conteúdo contextual, direcionado e proativo.	Conjunto de ações abrangentes de privacidade e segurança da informação nos órgãos federais.	Construção de base unificada de dados educacionais.

Nuvem pública

É uma infraestrutura ou modelo de computação onde recursos como **armazenamento e processamento** são oferecidos pela internet, permitindo que qualquer pessoa ou empresa os utilize **sob demanda**.

O **gerenciamento** pode ser de órgãos públicos, empresas privadas ou de ambos que contratem o serviço.

Fonte: gov.br (2025)

Nuvem soberana

"Autonomia operacional e uma maior garantia de que os **dados** e as **infraestruturas** estão com um menor risco de controle de **atores externos e acessos estrangeiros**"

Até 2026, mais de **50 países** já estarão envolvidos com iniciativas nacionais de nuvem soberana – um aumento significativo em relação a 2022.

Fonte: Gartner Top Trend 2023 in Government – "tradução livre"

Nuvem Soberana

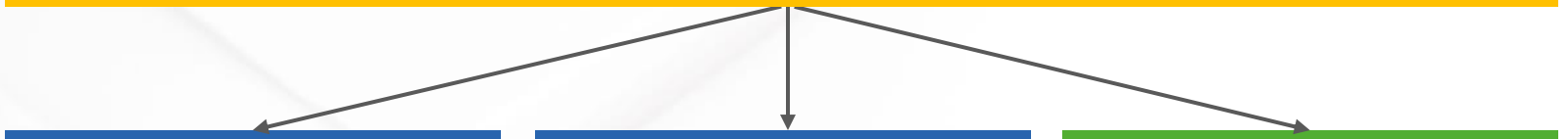

Soberania de **Dados**

- Possuirmos acesso.
- Ninguém possuir acesso.

Soberania **Operacional**

- Possuirmos gestão sobre o ambiente tecnológico (sobre o nosso **território**).

Soberania **Tecnológica**

- Autonomia tecnológica.

Principais marcos da nuvem

2018

- **Contratações conjuntas** para facilitar a aquisição, uso e gestão da nuvem para o governo;
- Pregão Eletrônico nº 29/2018

2019

- Instrução Normativa Nº 1 (04/04/19): introduz o **conceito de nuvem.**

2020

- Portaria Nº 218 (19/05/20): Institui a Política de Segurança da Informação do Ministério da Economia.
- Instrução Normativa Nº 1 (27/05/20): estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal (GSI).
- Pregão Eletrônico SRP nº18/2020 - Nuvem

2021

- Instrução Normativa Nº 5 (30/08/21): requisitos mínimos de **segurança da informação** para utilização de soluções de **computação em nuvem** pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

2023

- Portaria SGD/MGI nº 5.950 (26/10/23): **modelo de contratação** de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISP do Poder Executivo Federal;
- Criado o **conceito de nuvem de governo.**

2024

- Assinados **dois Acordos de Cooperação Técnica** (ACT nº 142/2024 - Serpro e ACT nº 141/2024 - Dataprev) entre as empresas públicas SERPRO, DATAPREV e a SGD **instituindo os serviços de nuvem de governo.**

2025

- Publicado o **Catálogo de nuvem de governo;**
- Nuvem 3.0: Multicloud + MultiCatálogo + MultiBroker.

Regras sobre uso de nuvem pelo governo

Dado **reservado, secreto ou ultrassecreto** (Conforme LAI - Lei de Acesso a Informação)	**Vedado uso de nuvem** IN 05 do GSI
Dado **não acessível** ao público (Sigilo fiscal, bancário, estatístico, pessoal etc.)	**Nuvem Governo** (provida por órgão ou empresa pública) Nuvem pública após “análise de risco” e “aprovação” da alta administração do órgão, conforme Portaria 5.950 da SGD
Dado **acessível** ao público	**Nuvem Pública** (provida pelo mercado privado)

6.1.2.1.

Habilidades Técnicas: Como o órgão usa a nuvem contratada?

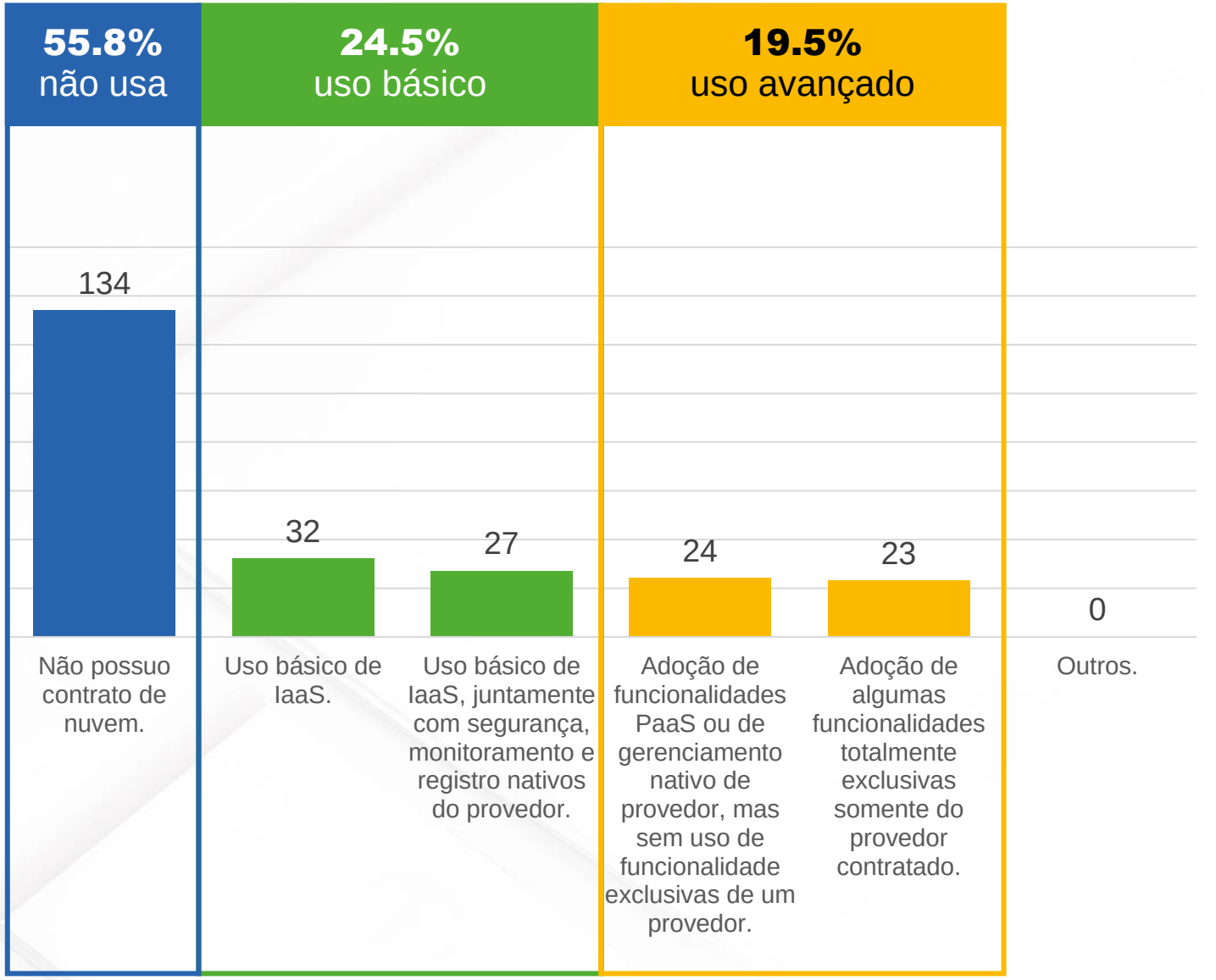

6.1.2.7.

Em relação à computação em nuvem, como você classificaria seu órgão ou órgão governamental em termos de maturidade na adoção da nuvem?

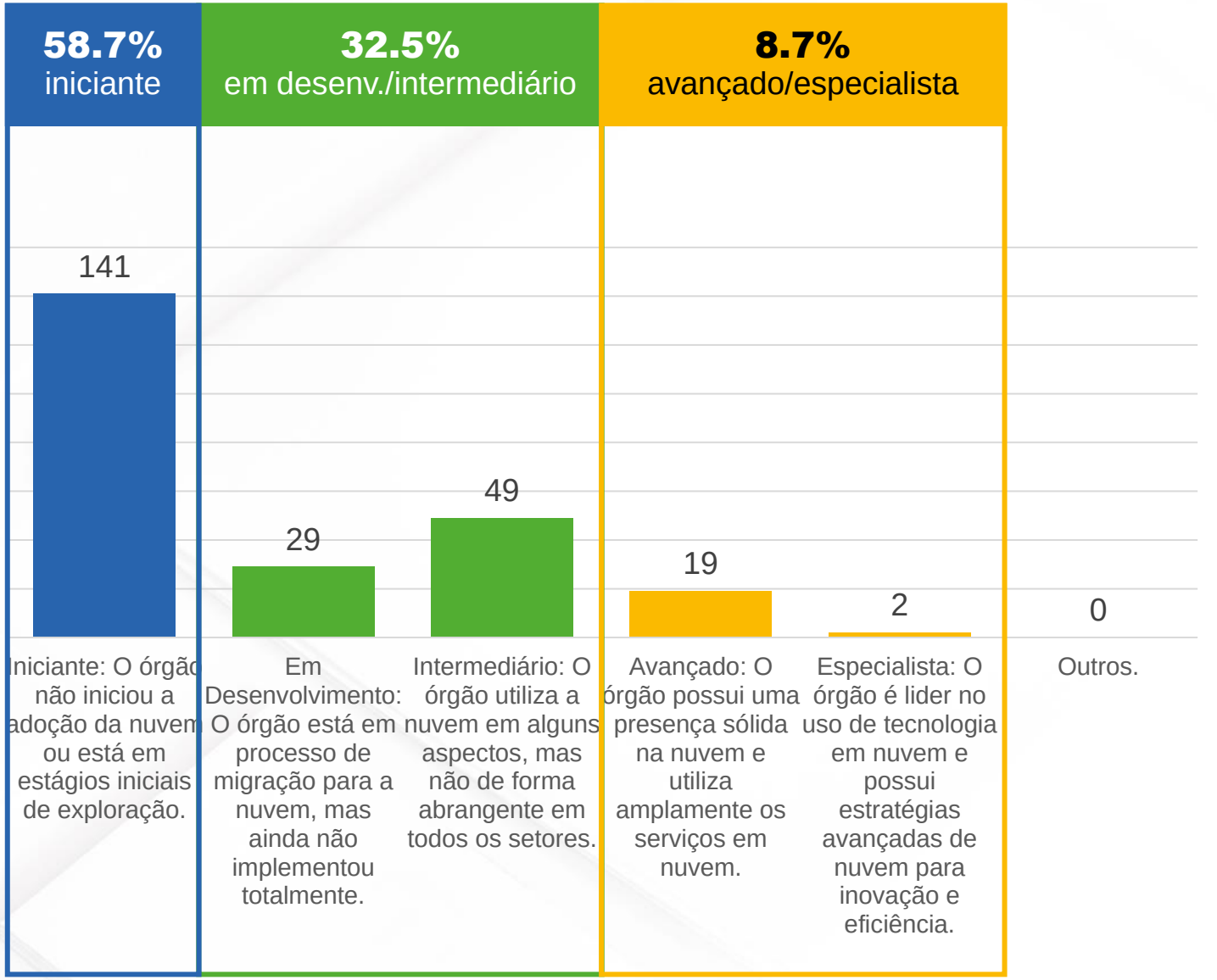

gov.br

Obrigada!

gov.br/governodigital | @DigitalGovBr

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO